



Reunião de 23/04/2018

ATA N.º 08/2018

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO

---- Aos **vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião extraordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 20 de abril de 2018, que apresentava os seguintes saldos: Total de disponibilidades: 700.633,11 (setecentos mil seiscentos e trinta e três euros e onze cêntimos); - De operações orçamentais: 496.476,55 € (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos); - De operações não orçamentais: 204.156,56 € (duzentos e quatro mil cento e cinquenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

1 – CONTABILIDADE

(111/2018/04/23)1.1.APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2017 E REMESSA DOS MESMOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

---- Presentes os documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano de 2017. -----
 ---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião extraordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 23 de abril de 2018. Afirmou que, em relação a este primeiro ponto - Aprovação dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano de 2017 e remessa dos mesmos ao Tribunal de Contas, está agendada também para a próxima sexta-feira uma sessão ordinária da Assembleia Municipal. Há ali alguns documentos, crê, que foram distribuídos aos Senhores Vereadores, que mereceram alguns pequenos ajustamentos por parte dos Serviços de Contabilidade. Um deles, no Relatório de Gestão e que o Executivo vai enviar também para a Assembleia Municipal, da questão do apuramento da capacidade de endividamento do Município, levou em consideração, no Relatório de Gestão que foi enviado aos Senhores Vereadores, os anos de 2015, 2016 e 2017, quando, em rigor, não estando aprovada a Conta de Gerência de 2017, tinha que levar em conta os anos de 2014, 2015 e 2016. Portanto, há, relativamente à capacidade de endividamento do Município, uma variação não do valor que está referenciado de 497.640,00 euros, mas de 498.540,00 euros. A margem utilizável é 423.000,00 euros, 13.351.000,00 euros, 13.724.000,00 euros. Portanto, aprovado o ano de 2017, 1,5 da receita cobrada nos três últimos anos, que passa de 13.351.000,00 euros para 13.724.000,00 euros. Portanto, era essa correção. Depois, houve ali também uns ajustamentos ao Balanço, com uma alteração no Resultado do Exercício, nos Resultados



Reunião de 23/04/2018

Extraordinários, nas Amortizações e Provisões, Demonstração de Custos de Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas. Portanto, este dossier tem as alterações que foram distribuídas aos Senhores Vereadores. E alguns são mapas novos. A alteração foi no Balanço e na Demonstração. E um documento que não foi enviado é o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, que também estava ali, que era a explicação das Contas. Entretanto, foi também pedido um draft aos Revisores de Contas no sentido de enviarem o Relatório dos Revisores de Contas, que também foi enviado e também está junto. No essencial, relativamente a esta questão das Contas de 2017 remete para as considerações de justificação de gestão e políticas que estão feitas na introdução e que depois têm reflexo na execução orçamental da receita e da despesa. Portanto, era isto que ele, Senhor Presidente, tinha para dizer uma vez que os documentos já foram enviados. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes. Afirmou que, sobre este assunto, queria um esclarecimento antes de entrar na questão das Contas e Relatório de Gestão do ano de 2017, sobre o apuramento da capacidade de endividamento, ou seja, com este valor que agora está ali corrigido, que a Senhora Dr.^a Célia lhe permitisse fazer uma observação, a não ser que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, esteja errado, não é bem o seu domínio, não é a sua praia, então a observação era para o Senhor Presidente e pedia desculpa, mas a Câmara fez um empréstimo de 450.000,00 euros tendo em conta o valor da capacidade de endividamento apurado e apresentado anteriormente, sendo que agora, com os novos dados, que sem ser com os de 2016, são 423.923,00 euros. Era um pedido de esclarecimento ao Senhor Presidente sobre isso. Depois, sobre o Relatório, em si, as Contas, dizer ao Senhor Presidente que havia ali uma grande batalha com ele próprio em relação à sua intenção de voto porque se em abono da verdade e de coerência, poderia sempre invocar o facto natural de, pessoalmente, não ter feito o acompanhamento de 2017, somente os últimos dois meses e com coerência com isso o voto natural seria, eventualmente, a abstenção e faria todo o sentido e seria coerente também, não deixa de haver aqui uma ressalva para a questão da Prestação de Contas, para dois, ou três pontos, que lhe parecem fulcrais e poderão também ver, depois com as explicações do Senhor Presidente, definirem isso depois mais concretamente e que tem a ver com estes pontos que lhe parecem importantes. Um tem a ver com o Resultado do Exercício, obviamente que tem muito a ver, naturalmente, com a perda de receitas, mas gostava que o Senhor Presidente o elucidasse sobre isso, que é o Resultado Líquido do Exercício de 1.459.802,00 euros negativos, que é um agravamento muito significativo em relação ao período homólogo de 2016, que foram menos 163.000,00 euros. Os compromissos por pagar têm um valor elevadíssimo em finais de 2017, no seguimento do que também têm vindo a falar, estão a falar em 3.114.000,00 euros e que tem a ver com o agravamento da questão da parte financeira da própria Autarquia e em alguns dos Planos Plurianuais a taxa de execução ser bastante reduzida. Para já, eram as questões que gostaria de colocar ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que começava já pela sua intenção de voto. Não bastou os documentos que lhe foram enviados para fundamentar o seu voto contra as Contas. Aliás, seria incoerente da sua parte se agora se abstivesse, ou votasse favoravelmente as mesmas, por quanto durante o ano de 2017 sempre chamou à atenção dos gastos e a forma de gestão que a Câmara estava a fazer. Recordar-se que se algum feed-divers porque a Câmara quando os Senhores Vereadores, no ano anterior, disseram aquando do Resultado Líquido do



Reunião de 23/04/2018

Exercício negativo, no ano passado o Executivo apresentou um resultado positivo, que não foi assim muito, mas este ano, no primeiro papel que lhe mandara, tinha 1.459.00,00 euros, agora tem 1.600.000,00 euros que hoje lhe apresentaram. Portanto, o que é que se fez? Comprou-se mais, fez-se mais, fez-se mais festas, fez-se mais rallies, fez-se mais folclore, em relação ao dinheiro que tínhamos. Estes são os factos e contra factos não há argumentos. Aumento de dívidas a terceiros. Temos um aumento de dívidas a terceiros em relação a 2016 mais de um milhão de euros, mais de um milhão de euros em relação a 2016. O que quer dizer que neste momento, ou melhor, em 31 de dezembro de 2017, a Câmara devia a terceiros, e não inclui bancos, mas sim a fornecedores, 1.833.000,00 euros. Nem na famigerada desgraça de 2013 isto aconteceu. Aliás, em 2013, se a memória ali não o atraiçoa, esteve a procurar mas já foi em cima da hora, não teve tempo de o ver, se a memória ali não o atraiçoa eram 600.000,00 euros que se devia a fornecedores e a empreiteiros. Aqui temos 1.833.000,00 euros, não incluindo ali, que ainda não viu, nem vislumbrou, nem viu nos mapas de pagamento e isso há muito tempo tem vindo a bater. Até já pediu ao Senhor Presidente da Câmara para lhe facultar esses dados, os autos de medição, quer da Embeiral, quer dos Irmãos Almeida Cabral, do Sistema Intercetor e o outro da III ETAR de Nelas. Falou-se também e fez-se algum folclore, que se reduziu muitos juros, muitos juros, muitos juros. De facto, em 2017 vemos apenas e tão só, 38.000,00 euros de juros suportados. E, veja-se também que, depois do aumento substancial e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, assume essa responsabilidade desde a primeira hora, que se fez em 2013, ou 2012, por causa do PAEL, que deu uma receita de 1 milhão de euros a mais aos cofres do Município, este mesmo Município, este mesmo Executivo, refere-se a 2017, 2013-2017, apenas liquidou tão só 1.013.000,00 euros de empréstimos bancários, o que quer dizer que também, além do IMI, houve um aumento de transferências de subsídios do Estado no valor de 335.000,00 euros de receita. Indo à Execução Orçamental que têm ali, receitas correntes – cumpriu-se 97,5%, receitas de capital apenas e tão só, 16.092. Está a li a prova da verdade. Está ali o fundamento sério para que os Senhores Vereadores tivessem votado contra o Orçamento porquanto ele, de facto, estava altamente empolgado e, de facto, das receitas de capital, lá inseridas, tão só e apenas se cobraram 16%, que fique claro. Depois temos as despesas correntes. Nas despesas correntes temos ali 89,46%. Temos as despesas de capital 49,52%. Ora, acaba como começou. Se não fosse suficiente aquilo que durante o ano de 2017 veio dizendo nesta Mesa, bastava hoje, ou ontem, olhar para estes documentos para votar contra as Contas de Gerência. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente ao pedido de esclarecimento feito pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o que foi deliberado, uma situação que é o limite da capacidade de endividamento do Município era na data da aprovação dos empréstimos de 13.351.000,00 euros. Perguntou à Senhora Dr.^a Célia se o mapa que foi enviado ao Tribunal de Contas foi aquele referente aos anos 2014, 2015 e 2016. Foi 2015, 2016 e 2017. Só queria saber isso para uma questão. Independentemente disto, portanto, o limite da capacidade de endividamento do Município são 13,3 milhões de euros. A margem utilizável, de acordo com este artigo 52.º, 3,b), é 20%, o que são 423.000,00 euros. A Câmara aprovou, da margem utilizável, 450.000,00 euros. Portanto, isto está para Visto do Tribunal de Contas. Se houver necessidade de alguma correção, o Tribunal de Contas não deixará de a fazer. E, portanto, os processos e os contratos firmados com os bancos foram enviados para Visto. O Tribunal de Contas já devolveu os contratos para serem enviados novos documentos, como, aliás, é habitual em quase todos os pedidos de Visto. E, portanto, é este esclarecimento relativamente a isto. Relativamente ao Resultado do Exercício neste montante, em primeiro lugar evidenciar



Reunião de 23/04/2018

um aspeto extremamente positivo da gestão da Câmara que é, as receitas correntes foram em 2017 de 9.686.000,00 euros e as receitas de capital foram 723.401,00 euros. Portanto, a execução da receita foi esta, mas a execução da despesa de capital e da despesa corrente foi, porque, por via da regra do equilíbrio orçamental, menos 2 milhões de euros de despesa corrente relativamente à receita que poderia ter sido feita e esses 2 milhões de euros suportaram o pagamento de empréstimos de médio e longo prazo, de 1 milhão de euros, e aumentaram as despesas de capital, não obstante a receita ser de 723.000,00 euros, aumentaram as despesas de capital para 3.093.000,00 euros. Portanto, a Câmara de Nelas, manifestamente, está a fazer um esforço de, mantendo a qualidade de serviço em todos os setores, mantendo os autocarros em funcionamento, o apoio corrente de subsídios correntes às Associações como nunca houve e também para obras, porque se os Senhores Vereadores virem o mapa de Demonstração dos Resultados Extraordinários, de 2016 para 2017 aumentou o apoio às Associações de 100.000,00 euros para quase 500.000,00 euros para despesas de investimento e estamos ao nível de quase 700.000,00 euros de apoio às Associações para despesas correntes. Melhorando a qualidade de serviço ao nível da Educação, ao nível da prestação dos cuidados em termos do Desporto, do apoio associativo, a Câmara, não obstante isso, faz um grande esforço de destinar em grande medida receita corrente para despesa de capital. Portanto, as despesas de capital estão a um nível bastante elevado como, aliás, os Senhores Vereadores podem constatar nos documentos que lhes foram entregues. Relativamente ao balanço e às dívidas a terceiros de médio e longo prazo, relativamente ao ano de 2017, evidentemente que estes valores carecem de explicação e ele, Senhor Presidente, pediu essas explicações, evidentemente. Portanto, o valor de 1.606.000,00, que é agora o resultado líquido negativo reflete diversas realidades. Por um lado, foram constituídas novas provisões para processos que entraram em Tribunal. Portanto, aumentou nisso os custos em 199.118,00 euros, muitos dos processos, alguns dos processos são de âmbito ambiental, que a Câmara se está a defender em Tribunal. Portanto, se virmos do lado do Passivo, Provisões para Risco e Encargos, aumentou de 960.000,00 euros para 1.113.000,00 euros. Por outro lado, houve uma correção, uma restituição de um valor relativo a uma participação no Centro Educativo de Nelas, de cerca de 88.000,00 euros, explicação que ali lhe é dada e foi corrigida também em 2017 o excesso de estimativa do IMI de 2016 de cerca de 252.000,00 euros. A Conta 72 reflete já, do lado da receita, que influencia, naturalmente, os resultados, 800.000,00 euros, a receita de IMI de 2018 é considerada para efeito de Balanço, Provento do ano de 2017 e estão refletidos nas Contas já 800.000,00 euros de Provisão na quebra da receita do IMI em função da baixa do IMI de 0,45% para 0,30%. Se virmos também no mapa do Balanço que foi enviado aos Senhores Vereadores, a quem é que são as dívidas, portanto, têm ali: dívidas a terceiros de curto prazo, têm fornecedores, conta corrente, 460.000,00 euros. Mas depois têm dívidas a fornecedores, faturas em receção e conferência, relativamente às dívidas a terceiros e a fornecedores de imobilizado, também faturas em conferência, 370.000,00 euros. Portanto, só nestas duas rubricas têm 600.000,00 euros de faturas em conferência relativas a projetos financiados no âmbito do PO SEUR, que foram lançados como custo no ano de 2017, que estavam para conferência, estão, neste momento, em curso relativamente ao processo de conta corrente que a Câmara tem com o PO SEUR e, portanto, pelo menos estes dois grandes valores, mais de 600.000,00 euros, têm que, de facto, levar em consideração na redução da dívida a curto prazo, dava essa informação também, a Câmara está neste momento a encetar o pedido de adiantamento de pagamentos ao PO SEUR para fazer face a estes compromissos e a outros que, entretanto, foram surgindo relativamente á



Reunião de 23/04/2018

execução das obras e dos investimentos que estão contratados nos financiamentos que os Senhores Vereadores conhecem. Por esta razão, se somarem as dívidas a terceiros de médio e longo prazo com as dívidas a terceiros de curto prazo, a dívida da Câmara neste Exercício de 2017 é menor do que a dívida que era em 2016 em cento e tal mil euros. Basta somar a dívida a terceiros de médio e longo prazo, 8.700.000,00 euros, mais 2.620.000,00 euros e ver a dívida que havia em 2016, em que a médio e longo prazo deviam 9.793.000,00 euros e este ano devem 8.700.000,00 euros. Portanto, a situação da Câmara, com alguma transição da dívida e do aumento, que o Executivo quer que seja conjuntural, da dívida de curto prazo, deve-se e este ano vai-se notar, particularmente, essa situação, quer em termos de autos de medição, faturação, tesourariam, um exercício muito exigente para o Executivo fazer aquilo que é necessário ser feito durante este ano de 2018. Portanto, é por isso também e ele, Senhor Presidente, não deixa de olhar para os dados e dados são dados e estar na Conta, de facto, na explicação e no mapa de endividamento da Câmara, que os Senhores Vereadores têm acesso na página 19 do Relatório. Portanto, não é preciso procurar muito. A evolução do endividamento, desde 2005, está ali toda. E estão ali uns gráficos. Portanto, 1.300.000,00 euros nunca chegam aos 5.200.000,00 euros do ano de 2011 e aos 4.021.000,00 euros do ano de 2012, dívida de curto prazo. Portanto, há ali, de facto, um aumento conjuntural da dívida de curto prazo que se justifica por estes investimentos que estão em curso. Mas ele, Senhor Presidente, queria também dizer que o ano de 2017, que foi, de alguma maneira, em que a gestão entre o Senhor Presidente de Câmara e uma maioria conjuntural que havia na Câmara e, portanto, cuja execução orçamental foi condicionada por votos contra a alterações orçamentais, por votos a favor de subsídios a esta e àquela entidade e, portanto, a gestão orçamental, ainda que mereça algum reparo e todas as gestões orçamentais merecem reparo, nesta gestão orçamental está a responsabilidade do Senhor Presidente de Câmara, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que a condicionaram e que agora ali não estão e também dos Senhores Vereadores do PSD e do CDS que, ou chumbaram, ou obstaculizaram, determinadas alterações e condicionamentos orçamentais. Portanto, que os Senhores Vereadores não se esquecessem que o segundo mandato só começou no dia 1 de outubro de 2017. É bom que os Senhores Vereadores não se esqueçam também deste condicionamento. Ele, Senhor Presidente, no dia 31 de agosto e isso está refletido no mapa, que os Senhores Vereadores podem ver, Demonstração de Resultados Extraordinários, porque todas as decisões de Câmara têm um reflexo, naturalmente, na execução orçamental, e se os Senhores Vereadores virem a página relativa às Demonstração de Resultados Extraordinários, as Transferências de Capital que obrigaram o Senhor Presidente da Câmara a fazer no dia 31 de agosto, passou de 114.000,00 euros para 399.000,00 euros. Portanto, há ali, naturalmente, um dos grandes resultados que se vê, que foi a atribuição de um subsídio extraordinário à Santa Casa da Misericórdia de Santar, contra toda a prática anterior da Câmara Municipal que só atribuía subsídios a Instituições para participar a parte não participada de outros apoios públicos. Foi o que aconteceu nos Bombeiros. Foi o que aconteceu no Centro de Dia de Vilar Seco. E obrigaram, para uma obra que ainda estava em curso e que a Santa Casa não demonstrou que não necessitava desses 125.000,00 euros, obrigaram a Câmara a um esforço, que agora se reflete nas Contas, evidentemente. Ele, Senhor Presidente, não manifesta menos preocupação do que os Senhores Vereadores pela situação financeira da Câmara, tanto mais que vem outro assunto agora, que tem a ver com a regularização dos precários, que aumenta e muito, a despesa corrente, mas cujo estudo, que ele, Senhor Presidente, fez e que analisou e o acompanhamento que vai fazer nos próximos 4 anos, exige muito cuidado. Não é uma



Reunião de 23/04/2018

Câmara abastada. Tanto não é uma Câmara abastada que quando este Executivo chegou em 2013 e ainda em 2017 também é um ano do culminar de um mandato que é 2014, 2015, 2016 e 2017 e o mapa do endividamento e da evolução da dívida total do Município está bem expresso na página 19. Dirigindo-se aos Senhores Vereadores, ele, Senhor Presidente, afirmou que, ainda que só leia escritos a dizer mal do Senhor Presidente da Câmara Borges da Silva e da gestão que ele, durante 4 anos, fez à frente da Câmara, só via a dizerem mal e não a reconhecer bem nenhum, ele, Senhor Presidente, tem que recordar ali na Câmara, para todos e podia ir-se embora amanhã muito orgulhoso de todo o trabalho que está a fazer ali na Câmara com a ajuda da Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Relvas, com a ajuda dos Serviços e atualmente com a ajuda do Senhor Vereador Aires Santos e do Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, o endividamento da Câmara no mandato, também não custava nada reconhecer isto, baixou de 15 milhões de euros para 10 milhões de euros, deixa os trocos para a discussão, à volta de 15 milhões de euros para à volta de 10 milhões de euros. A Câmara saiu do PAEL e da reestruturação financeira em agosto passado, deixou de estar com qualquer constrangimento na aprovação de um Orçamento, na contratação de um Trabalhador, num acompanhamento externo, que era uma capicius dominicis da nossa autonomia, da nossa auto-estima enquanto Instituição e Organismo e Câmara criada em 1852. O IMI baixou. O IMI baixou. Toda a gente na rua lhe diz que o IMI baixou 33%. Momento histórico e isso reflete-se nas Contas, como os Senhores Vereadores vêem. Portanto, nunca, nunca o estímulo fiscal às Famílias e ao investimento no Concelho de Nelas esteve tão bem como depois de 4 anos de gestão do Partido Socialista dos últimos 4 anos à frente da Câmara. O IMI baixou. Toda a gente dizia que era mentira, que não ia acontecer, que no PAEL a suspensão era provisória, que ia acabar, que era tudo uma aldrabice. Que os Senhores Vereadores lhe mostrassem as suas liquidações de IMI, que pagam o imposto e que vissem se não está lá o 0,30. Está lá o 0,30 escrito. Os investimentos em todo o Concelho continuam. Os investimentos continuam em todo o Concelho. As obras de Girabolhos continuam. As ETAR,s e o Sistema Intercetor continuam. Há críticas até por causa de alguns problemas que há agora na circulação rodoviária por causa das estradas, mas que o empreiteiro tem que repor os pavimentos do Sistema Intercetor. As obras nas Escolas Primárias continuam. Continuam todas as obras. A reabilitação urbana na Estação. Agora, na Avenida António Joaquim Henriques, continuam. A abertura de concurso para novos investimentos, que foram projetados e prometidos, estão em curso. Está agendado para quinta-feira, os Senhores Vereadores já receberam a Agenda, a abertura de um processo para o Centro de Artes do Vinho e do Espaço em Santar. Está aberto esse processo. As candidaturas PT 2020 continuam. O Executivo deve estar a receber a todo o momento a aprovação do depósito de 4.000 m³ de água. Deve estar a receber a todo o momento uma nova ETAR para a Ribeirinha em Canas de Senhorim para resolver um problema estrutural de décadas de inundação dos prédios na zona das Lameiras, em Canas de Senhorim. A execução de projetos, a contratação externa de projetos que é necessário porque o Executivo não tem capacidade interna para fazer o projeto de requalificação da Zona Industrial de Nelas, de 4 milhões de euros que temos que lá investir. Não há capacidade interna para fazer esse projeto, quer de arquitetura, o que está feito é o estudo prévio, quer das especialidades. O Executivo não tem capacidade interna. Dá a informação também que o Executivo já tem um novo arquiteto, que foi transferido da Câmara do Fundão e, portanto, está há 8 dias já na Câmara de Nelas. E continuam projetos em curso, projetos que o Executivo está a comprar, seja para Canas de Senhorim, para a Casa do Frazão onde a Câmara tem 150.000,00 euros investidos, seja para outros projetos. E é possível



Reunião de 23/04/2018

também ter uma situação financeira que permite hoje, mantendo a qualidade dos Serviços, reafirma, trazer a reunião de Câmara a regularização da situação de dezenas de Trabalhadores precários que também não foi este Executivo que criou na maior parte dos casos, situação que este Executivo também herdou em 2013. Portanto, 4 anos de gestão do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva com aquilo que foi feito do ponto de vista estrutural em termos financeiros e em termos de condução administrativa financeira da Câmara, digamos assim e os investimentos que foram garantidos e contratualizados com o PT 2020, em particular, e outros, dão perfeita garantia, com aperto, o Executivo não está ali a nadar em dinheiro, não havia cá aplicações financeiras como no Carregal do Sal, ou em Penalva do Castelo, havia ali uma situação de endividamento que era preciso corrigir, estas Contas, na globalidade, tem elementos que preocupam os Senhores Vereadores, preocupam a Câmara e preocupam a ele, Senhor Presidente, também, mas que refletem, de facto, por estes elementos, que ele referenciou e que são opções políticas, que foram validadas também maioritariamente pelos Partidos que estão representados nesta Mesa, que votaram a favor da baixa do IMI para o mínimo neste ano de 2018, ele, Senhor Presidente, acha que foi feito um trabalho meritório durante o mandato de 2013-2017 e que, evidentemente, as Contas de 2017 refletem, ainda que haja necessidade de fazer um acompanhamento muito apertado das mesmas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado uso da palavra. Afirmou que ele, de facto, não entendeu as contas do Senhor Presidente da Câmara como, aliás, já tem sido acusado e disso penitencia-se porque o que é um facto é que não domina muito bem as Contas. Mas há ali uma coisa que o Senhor Presidente da Câmara não conseguiu explicar em relação à dívida a terceiros. É que, em 01 de janeiro de 2017, se ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe ler o mapa, que tem ali, de endividamento e outras dívidas a terceiros, a dívida a terceiros era 967.000,00 euros em 01 de janeiro de 2017 e a 31 de dezembro de 2017 era 1.833.000,00 euros. -----

---- De seguida, a Senhora Dr.^a Célia Tavares prestou algumas informações ao Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques continuou a sua intervenção e perguntou ao Senhor Presidente da Câmara, para esclarecimento: Por regra, mensalmente, quanto é que a Câmara paga à Gertal? -----

---- O Senhor Presidente pediu à Senhora Dr.^a Célia Tavares para prestar essa informação. ----

---- A Senhora Dr.^a Célia Tavares informou que deve andar numa média de 15.000,00 euros, mas não tinha a certeza. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que eram 15.000,00 euros, mas que tinham ali 20.000,00 euros em 31 de dezembro, o que quer dizer que estavam ali com 4 meses de atraso nesse pagamento. Quaro, cinco meses. -----

--- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quanto é que era o valor da dívida. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que eram 20.000,00 euros. Não, era um mês de atraso. Pediu desculpa, pediu desculpa. Penitenciava-se, era um mês, pronto. Mas acontece que em 1 de janeiro tinham só 234.000,00 euros e depois aparecem em dezembro 20.000,00 euros. Portanto, um mês, mas, obviamente está dentro do prazo que a lei prevê para se fazer o pagamento. O Senhor Presidente, mais uma vez, veio dizer que a maioria que surgiu na Câmara por problemas do Partido Socialista, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não tem nada a ver com isso, a gestão que o Senhor



Reunião de 23/04/2018

Presidente quis fazer não era aquela que fez. Pergunta: Será que essa maioria que surgiu depois não veio impedir de desvarios e gastos de dinheiros o Senhor Presidente da Câmara? Não? Dava esse benefício da dúvida ao Senhor Presidente, mas ele, Vereador Dr. Manuel Marques, achava que sim, porque quantas vezes os Senhores Vereadores lhe cortaram, por exemplo, cortaram-lhe ali uma avença para um Senhor de uma certa idade que anda aí e que se diz Engenheiro, de cabelo branco, diz-se, pensa que é, da Normapoint, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, o vê andar por aí. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era o Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que agora já sabia o seu nome, que era o Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo, que sabia que era amigo do Senhor Presidente da Câmara, mas não era seu amigo. Por isso, agora ia escrever o seu nome. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que recordava o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, inicialmente, a justificação que foi dada, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques recorda, foi uma opção política do Senhor Presidente da Câmara para acompanhar a execução das obras das compensações de Girabolhos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que sim, mas que lhe tornava a dizer que não gastou esses vinte e tal mil euros. ----

---- O Senhor Presidente afirmou que eram à volta de 20.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não gastou esses vinte e tal mil euros porque essa tal maioria não o deixou fazê-lo. Era isso que ele quis dizer. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que gastou e que esse contrato foi feito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que esse contrato foi feito agora. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esse contrato foi agora renovado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que sim, que esse contrato foi agora renovado. Depois o Senhor Presidente da Câmara veio falar sobre o subsídio atribuído à Santa Casa da Misericórdia. Sim, o Senhor Vereador Adelino Amaral, do Partido Socialista, propôs um subsídio para a Santa Casa da Misericórdia que depois, pelo problema que se levantou, foi retirado. Pensa que foi isso que aconteceu. E pede desculpa porque anda ali assim um bocado cansado, tem tanto que fazer que anda cansado. Mas, depois, é o Senhor Presidente da Câmara que posteriormente o vem apresentar. Ora, na sua modesta opinião, se o Senhor Vereador Adelino Amaral apresentou a proposta de atribuição de subsídio, deliberação de atribuição de subsídio e o retirou porque entendia que não podia ser porque lhe fizeram entender que não poderia ser por ser familiar direto da Senhora Provedora, o que foi certo é que o Senhor Presidente da Câmara, imediatamente, a seguir, trouxe para aprovação. Agora, pergunta: De quem foi a culpa? Do Senhor Vereador Adelino Amaral, que retirou a proposta, ou do Senhor Presidente da Câmara em apresentar, novamente, a proposta? O Senhor Presidente da Câmara continua a teimar e isso é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lamenta, é que a Câmara Municipal de Nelas saiu do PAEL, ou do reequilíbrio financeiro. Não é verdade. Suspendeu. Foi a Lei do Orçamento de Estado que suspendeu o PAEL e o reequilíbrio financeiro. A Câmara não pagou e só saía se o tivesse pago. Recordava ali ao Senhor Presidente da Câmara uma passagem de um Senhor que era Secretário de Estado da Administração Local, que veio aqui ao Concelho e que disse-lhe, que até era do PSD, Leitão Amaro, se a memória ali não o atraiçoa. -----



Reunião de 23/04/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Leitão Amaro é Deputado do PSD e era na altura Secretário de Estado da Administração Local. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, então, estava a falar bem. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pediu-lhe e estava a falar com toda a sinceridade, pediu ao Senhor ao Secretário de Estado da Administração Local que visse lá se conseguiam resolver o problema do PAEL para se poder baixar o IMI. Aliás, como o Senhor Presidente da Câmara se recorda, foi sempre uma proposta dele, Vereador Dr. Manuel Marques, de baixar o IMI e até renegociarem o PAEL. Disse isto, está escrito, está em várias atas. E esse Senhor disse: Não, não. Nem pensem. Enquanto não o pagarem, vocês não saem. Portanto, o que só vem dizer é que isso não foi pago, foi suspenso e, aliás, é essa norma que consta do Orçamento de Estado. Portanto, a Câmara não pagou o PAEL, portanto, ainda o deve. Deve 600.000,00 euros, talvez, não sabe quanto é que se deve, talvez, na altura eram 600.000,00 euros quando foi suspenso. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que esse valor estava no Mapa de Endividamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que não ia ver agora e que lhe dissesse o Senhor Presidente, mas sabia que era esse valor na altura. Estava-se a referir à data, que eram 600.000,00 euros que ainda se devia ainda. Portanto, a Câmara não saiu do PAEL, suspendeu-o e vai ter que o pagar, 600.000,00 euros. Se a Câmara tivesse saído do PAEL, na sua modesta opinião, a sua interpretação do sair é o pagá-lo. Mas a Câmara não pagou, suspendeu-o. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que eram 592.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, pronto, era à volta de 600.000,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, para todos os efeitos e também está, ainda que dúvidas houvesse, que na sua modesta opinião, não há. Ainda que dúvidas houvesse, a renegociação do empréstimo, que todos os Senhores Vereadores viabilizaram, vai implicar o pagamento e a consolidação da dívida e o pagamento do PAEL. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, então, aí a Câmara sai do PAEL. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que a Câmara não devia só 600.000,00 euros do PAEL. Devia da reestruturação financeira. Não sabia se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral queria dizer também mais alguma coisa. Ele, Senhor Presidente, na própria Demonstração dos Resultados, se os Senhores Vereadores virem nos Impostos e Taxas, que depois condiciona, evidentemente, o Ativo e o Passivo do Balanço, se os Senhores Vereadores virem, está lá já uma provisão de baixa de 2.760.000,00 euros de Impostos e Taxas para 2.015.000,00 euros. Portanto, o Executivo vai ter que acompanhar isto, naturalmente, com um aperto ainda maior. Queria dizer também que, quer as Contas de 2017, quer todo o Resultado que, com alguns indicadores que, ele, Senhor Presidente, apontou ali aos Senhores Vereadores e acha que são muito, muito significativos. Queria dizer que as propostas que o Executivo apresentou em outubro foram sufragadas. A maioria da população considerou que a política que estava a ser seguida era certa e disse: Prossigam a política que estão a fazer, por larguíssima maioria, que cá estaremos para julgar o trabalho que vocês vão fazer, julgamento esse que, sem prejuízo da consideração conjuntural que pode ir sendo feita pelos Senhores Vereadores, o Executivo estará sujeito em 2021. -----

---- Postos à votação os documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano de



Reunião de 23/04/2018

2017 e remessa dos mesmos ao Tribunal de Contas, foram os mesmos aprovados, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques e duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, os quais deverão ser submetidos à aprovação da Assembleia Municipal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que tudo que explanou anteriormente sobre as considerações que fez sobre este ponto importantíssimo da Ordem de Trabalhos e remeterá, posteriormente, para juntar á ata, via correio eletrónico, no período que está estipulado, legalmente. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara extraordinária, no dia 30 de abril de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

---- “Declaração de voto do Vereador do PPD/PSD de Nelas -----

---- Ponto 1.1 “Aprovação dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano de 2017 e remessa dos mesmos ao Tribunal de Contas” -----

---- Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Nelas, realizada no dia 23 de abril de 2018 -----

---- O sentido de voto neste ponto da ordem de trabalhos não foi de fácil coabitação interior. Por um lado, a coerência que temos invocado, e que acabou por prevalecer, impelia-nos à abstenção, tendo muito em consideração que só desempenhamos funções desde meados de outubro de 2017, apesar de naturalmente não estarmos em representação individual mas de todo um partido político que representamos. Por outro lado, este relatório de gestão em si, em abono da verdade, foi de certa forma também ele sufragado pela vontade popular durante o decorrer desse mesmo ano. -----

---- No entanto, o Relatório de Gestão enferma de indicadores muito preocupantes, e que vão ao encontro, reforçando mesmo as preocupações extremas que temos vindo a manifestar no que concerne às contas públicas, nomeadamente: -----

---- 1. O excessivo endividamento, que não dá mostras de abrandar, bem pelo contrário – com um aumento muito preocupante na dívida global, com especial ênfase na dívida a curto prazo a fornecedores e outros credores; -----

---- 2. Nos valores de compromissos por pagar referentes a 2017, que de acordo com as contas apresentadas, são superiores a 3,1 MILHÕES DE EUROS; -----

---- 3. No resultado líquido de exercício negativo: -1.459,802,97€ (quase 1 MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS). Um agravamento enorme em relação ao período homólogo de 2016. -----

----- - Acrescentaríamos ainda a nota negativa com a baixa execução dos Planos Plurianuais; -

----- - Bem como a séria preocupação sobre a legalidade da contratualização de um empréstimo na ordem dos 450 mil euros, pelo facto do mesmo ter sido realizado em pressupostos que se revelaram errados. Este montante foi assumido pelo executivo como cálculo para a capacidade de endividamento da Câmara dos três últimos exercícios, referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017, incorreto e indevidamente calculado em 498.540,19€. O cálculo deveria ter sido efetuado nos três últimos exercícios sim, mas de 2014, 2015 e 2016, conforme documento retificado apresentado nesta mesma reunião de câmara de 23 de abril de 2018, e qua evidenciava uma margem utilizável de 423.933,16€, inferior ao valor do



Reunião de 23/04/2018

empréstimo contraído. -----
 ---- Se a autarquia não arrear caminho urgentemente e se não enveredar por um maior controle das suas contas, o futuro poderá ser muito, muito preocupante. Recomendamos pois a uma maior contenção orçamental e a um mais efetivo controle da despesa, tendo seriamente também em consideração a muito significativa diminuição da receita, mormente na verba proveniente dos impostos, na casa dos 800 mil euros. -----

---- Nelas, 23 de abril de 2018 -----

---- O Vereador do PPD/PSD: Joaquim Amaral.” -----

(112/2018/04/23)1.2 - APROVAÇÃO DA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 1 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 1, DO ANO DE 2018

---- Presente a revisão ao Orçamento Municipal n.º 1 e às Grandes Opções do Plano, n.º 1, do ano de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a este ponto da Revisão ao Orçamento Municipal n.º 1 e às Grandes Opções do Plano, n.º 1, do ano de 2018, crê que este documento foi enviado, mas há uma alteração. Portanto, é para integração do montante do saldo de 275.000,00 euros no Orçamento Municipal de 2018. Era também para incluir o novo projeto, que o Executivo aderiu, também em conjugação com outras Instituições, particularmente a Fundação Lapa do Lobo e todo o Movimento Associativo da Lapa do Lobo e outros para a Lapa do Lobo – Aldeia Cultural. E na sexta-feira, mesmo na sexta-feira houve necessidade, surgiu mais uma necessidade que foi a aprovação da intervenção em linhas de água, em que está também, do lado da receita 120.000,00 euros, que foi o valor que a APA considerou que tem que ser feito. E do lado da despesa, no PPI, também estão consideradas, nas GOP, a despesa de 120.000,00 euros, que é uma despesa com intervenções nas margens do Rio Mondego, na Ribeira da Pantanha, que vai ter que ser feita ainda durante este ano de 2018. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria algum esclarecimento, ou fazer alguma intervenção. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que pedia só um esclarecimento ao Senhor Presidente, se não se importasse. Portanto, então com esta alteração que houve e foi apresentada hoje, estão a falar ali, então, destes 260.000,00 euros dos encargos com as instalações. Acha que o Senhor Presidente falou sobre isso também. Entretanto, pedia desculpa, estava a olhar ali para os documentos depois com as alterações que houve. Há um serviço de encargos com as instalações de eletricidade, 120.000,00 euros e um de iluminação pública, de 150.000,00 euros. Perguntou ao Senhor Presidente se era disso que estavam a falar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o saldo do Orçamento de 2017 reforça estas despesas. E, depois, está ali criada, então, Lapa do Lobo – Aldeia Cultural – Outros, nas GOP. E, Requalificação de Linhas de Água, 120.000,00 euros do lado da despesa, para este ano todo 120.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se os 120.000,00 euros eram para a requalificação das linhas de água. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que estava escrito no ponto anterior. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se era um aditamento. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que sim. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão ao Orçamento Municipal n.º 1 e



Reunião de 23/04/2018

às Grandes Opções do Plano, n.º 1, do ano de 2018, a qual deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

2 – RECURSOS HUMANOS

2.1 - PREVPAP – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO:

(113/2018/04/23) 2.1.1 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E SAÚDE - RECONHECIMENTO DAS NECESSIDADES PERMANENTES DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2686, datada de 17 de abril de 2018, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- “Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) -----

---- No âmbito da estratégia plurianual de combate à precariedade, prevista no artigo 19º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e explicitada no artigo 25º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, o Governo estabeleceu as regras a que deviam obedecer a avaliação dos requisitos de acesso ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, que abranja as situações do pessoal da Administração Pública e do sector empresarial do Estado, que desempenhe funções correspondentes a necessidades permanentes, com sujeição a poder hierárquico, de disciplina ou direção, e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico. --

---- Para o efeito, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro, veio regular esta matéria, definindo um conjunto de medidas a adotar para identificação de várias soluções jurídicas diferenciadas de regularização extraordinária e por forma a abranger todos os casos relativos a postos de trabalho que correspondam a necessidades permanentes, sem o vínculo jurídico adequado, desde que se verifiquem alguns dos indícios de laboralidade previstos no artigo 12º do Código de Trabalho. -----

---- Com base no estipulado nestes diplomas legais, esta Autarquia procedeu ao levantamento dos precários na administração local, tendo enviado o mesmo à Direção Geral das Autarquias Locais dentro do prazo estipulado para o efeito e indicado os postos de trabalho que, no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, se encontravam ocupados por trabalhadores/colaboradores sem o vínculo jurídico adequado. Importa salientar que o referido levantamento obrigava à indicação de postos de trabalhos ocupados por via de contratos a termo, contratos de prestação de serviços e contratos de emprego inserção, disponibilizando campos de preenchimento diferentes para situações existentes há menos e/ou superiores a 3 anos, tendo resultado desta recolha de informação, a comunicação de 23 prestações de serviços, 67 contratos de emprego inserção (CEI/CEI+) e 13 contratos de trabalho a termo certo. -----

---- É importante referir que os contratos de emprego inserção celebrados no referido período foram de facto para suprir necessidades permanentes, no entanto, não correspondem ao mesmo número de postos de trabalho, já que alguns deles apenas duraram alguns meses para suprir necessidades temporárias, que surgiram por ausência de quem estava a ocupar o posto de trabalho, como por exemplo, por motivos de licença de parental idade, por ter iniciado contrato de trabalho noutra entidade, por baixa médica, por termo do contrato, etc.. -----

---- De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 2º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro,



Reunião de 23/04/2018

que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, cabe às autarquias locais reconhecer a necessidade permanente dos postos de trabalho com vínculo jurídico inadequado, sendo que ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 8º da referida Lei, “Reconhecidas as situações de exercício de funções que satisfaçam necessidades permanentes e sem vínculo jurídico adequado, nos termos do artigo 3.º, os correspondentes procedimentos concursais são abertos no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei, ou a contar da data em que se completar o prazo de um ano referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º.” -----

---- Face ao exposto, foram iniciados os procedimentos necessários para recolher informação acerca do que se deve reconhecer como necessidade permanente, de modo a cumprir com o já referido nos diplomas legais, não desvalorizando de modo algum os procedimentos legais a que as Autarquias se encontram obrigadas, aquando de uma contratação por tempo indeterminado, para que não seja interpretado como uma forma de regularização para qualquer tipo de situação. Julgou-se ainda ser prudente, efectuar um estudo da situação financeira da Autarquia a fim de ser possível projectar nos próximos anos a despesa emergente da integração dos precários no mapa de pessoal da Autarquia. -----

---- Da referida recolha de informação resultou o seguinte: -----

---- 1 - Histórico das necessidades de Recursos Humanos desde 2011: -----

Ano	Contrato Tempo indeterminado	Contrato Trabalho de termo certo	Precários		Total a 31/12
			Prestações de serviço	Contratos de Emprego Inserção	
2011	205	106	9	0	320
2012	194	68	9	0	271
2013	189	21	10	20	240
2014	176	13	7	38	234
2015	171	13	12	40	236
2016	170	13	21	41	245
2017	166	18	27	47	258

---- 2 - Necessidades permanentes: -----

---- Conforme já referido anteriormente, de acordo com o estipulado no referido artigo 2º do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, deverão ser reconhecidas as necessidades permanentes, sendo que para o efeito, é importante esclarecer o que poderemos considerar como necessidade permanente. -----

---- A legislação não define o que seja uma necessidade permanente, porém, estipula elementos que definem o que são necessidades temporárias para permitir o recrutamento de trabalhadores com vínculos precários, pelo que, corresponde à satisfação de necessidades temporárias o exercício de funções em situações em que é possível: -----

---- - A celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo, seja ao abrigo da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, no caso de órgãos ou serviços da Administração Pública, ou do Código do Trabalho, no caso de entidades do sector empresarial do Estado; -----

---- - A celebração de contratos de utilização de trabalho temporário, ao abrigo do Código do



Reunião de 23/04/2018

Trabalho. -----

---- Assim, é nosso entendimento, que os contratos de trabalho a termo certo foram e são celebrados anualmente para satisfazer necessidades temporárias, pelo período de 9 meses, pelo que o vínculo jurídico foi e é adequado ao exercício de funções que os técnicos em causa asseguram, uma vez que detêm um contrato de trabalho ao abrigo da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, pelo tempo necessário para execução de funções docentes. -----

---- É ainda importante evidenciar a diferenciação estipulada pela Direção Geral das Autarquias Locais aquando do levantamento efectuado pela DGAL, isto é, a indicação das situações existentes há menos e/ou superiores a 3 anos. -----

---- De acordo com o previsto no Código de Trabalho, o prazo máximo para contrato de trabalho a termo é de 3 anos, período após o qual nos encontramos perante uma necessidade permanente, uma vez que o contrato se pode converter em contrato sem termo. Idêntico entendimento já decorria da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, entretanto revogada, quando referia que a duração do contrato superior a 5 anos, equivalia ao reconhecimento pela entidade empregadora pública da necessidade de ocupação de um posto de trabalho com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Face ao exposto, parece-nos existirem evidências, que nos permitem reconhecer como necessidades permanentes, aquelas que tenham sido asseguradas por trabalhadores sem vínculo adequado, em postos de trabalho com o mínimo de 3 anos de existência. -----

---- 2.1 Prestações de serviço: -----

---- No caso concreto das prestações de serviço existentes no período estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, parece-nos evidente adotar este entendimento em relação a 18 postos de trabalho, uma vez que, apesar dos serviços terem sido contratados para uma necessidade temporária, com o decorrer dos anos, isto é, passados 3 anos, podemos considerá-las uma necessidade permanente, pelo facto de estarmos perante um posto de trabalho que, pela especificidade do serviço prestado, se considera novo, mas para ao qual não dispomos de recursos humanos em número suficiente para o desempenho das funções que lhes são inerentes. -----

---- 2.2 Contratos de trabalho a termo resolutivo certo: -----

---- No que respeita aos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados no âmbito das actividades de enriquecimento curricular, pelos motivos já referidos anteriormente, parece-nos que, não deverão ser considerados necessidades permanentes, uma vez que os mesmos visam satisfazer necessidades temporárias, concretamente, por um período lectivo. --

---- 2.3 Contratos de emprego inserção: -----

---- No caso concreto dos contratos de emprego inserção (CEI e CEI+) existentes no período estipulado na alínea b) do n.º 1 da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o entendimento a adotar deve reter a informação prestada no ponto 1, isto é, a média das necessidades dos últimos 3 anos, uma vez que os postos de trabalho existentes, foram ocupados por diversos candidatos, que enquanto beneficiários desta medida disponibilizada pelo IEF, prestaram um serviço inerente a um determinado posto de trabalho como ocupação temporária para realização de trabalho socialmente necessário, enquanto o mercado de trabalho os não acolhesse por via de um contrato, ou seja, com já referido anteriormente, por um determinado posto de trabalho passaram vários candidatos, pelo que o número de trabalhadores não corresponde ao número efectivo de postos de trabalho. -----

---- Face ao exposto, nos últimos 3 anos foram ocupados, para satisfazerem necessidades permanentes dos serviços, 31 postos de trabalho, por via de um contrato de emprego inserção,



Reunião de 23/04/2018

considerando-se para o efeito de necessidades permanentes, 18 postos de trabalho nas Escolas, 11 postos de trabalho nas Obras Municipais, 1 posto de trabalho no Serviço Municipal de Apoio à Economia Social e 1 posto de trabalho nos Serviços Administrativos e Financeiros, que terão de ser regularizados ao abrigo do programa de regularização extraordinário dos vínculos precários. -----

---- Assim, propõe-se que, ao abrigo do artigo 4.º da referida Lei n.º 112/2017, sejam considerados os seguintes 49 postos de trabalho como necessidades permanentes, sendo que, para efeitos do disposto no artigo 6.º, os mesmos se encontram em número insuficiente no Mapa de Pessoal aprovado para 2018, uma vez que deve ser retificado em alguns casos o vínculo contratual para tempo indeterminado, conforme referido no artigo 8.º, sendo que nos restantes casos, são aumentados em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas, conforme dispõe o n.º 2 do referido artigo 6.º: -----

---- - Gabinete Jurídico - 1 posto de trabalho - 1 Técnico Superior. -----

---- - Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação - 1 posto de trabalho - 1 Técnico Superior. -----

---- - Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal - 5 postos de trabalho -----

----- - Subunidade orgânica de Modernização Administrativa – 3 Assistentes Técnicos -----

----- - Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais dos Serviços Administrativos e Financeiros – 1 Assistente Técnico e 1 Assistentes Operacional -----

---- - Unidade Orgânica de Educação, Cultura e Desporto - 22 postos de trabalho -----

----- - Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais dos Serviços de Educação e Cultura – 1 Assistente Técnico e 18 Assistentes Operacionais -----

----- - Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural - 3 Assistentes Técnicos -----

---- - Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - 14 postos de trabalho -----

----- - Serviços de Ambiente, Água e Saneamento – 1 Assistente Técnico -----

----- - Setores Operativos – 12 Assistentes Operacionais -----

----- - Serviço de Armazém – 1 Assistente Operacional -----

---- - Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde - 6 postos de trabalho -

----- - Serviços Técnicos e Administrativos do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social – 3 Assistentes Técnicos e 1 Assistente Operacional -----

---- - Unidade Empreende – 1 Assistente Técnico -----

---- - Serviços de Recursos Humanos e Saúde – 1 Assistente Operacional. -----

---- Perante o exposto e, considerando a existência de 49 postos de trabalho com carácter de necessidade permanente nos diversos serviços da Autarquia, ocupados por trabalhadores/colaboradores precários, entre os quais existem postos de trabalho cujas funções têm vindo a ser asseguradas por mais de uma pessoa, conforme dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deverão ser abertos os respectivos procedimentos concursais para as categorias atrás referidas, por forma a dar cumprimento ao estipulado no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, tendo em consideração o disposto no artigo 10.º, nos termos do qual, nomeadamente, se estabelece que o procedimento concursal segue o disposto na Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com as especificidades constantes dos números seguintes, bem como se trata de um procedimento concursal com carácter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras. -----

---- Mais se informa que, a regularização dos vínculos precários dos colaboradores que ocupam postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes, resulta num



Reunião de 23/04/2018

acréscimo de despesa anual, no total de 247.003,08€, despesa esta que para o ano de 2018 se encontra insuficiente, necessitando de reforço no orçamento municipal no montante total de 212.198,60€. -----

---- Importa ainda salientar que, nos termos da Lei, os referidos procedimentos concursais deviam ter sido abertos no prazo de 30 dias a contar do dia 1 de janeiro de 2018 ou até 30 dias a contar da data em que se completar o prazo de um ano referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 3º e alínea b), n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 112/2017. Relativamente ao prazo apontado, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em circular n.º 6/2018/FD, enviada em 09/01/2018, esclareceu que, face ao conjunto de procedimentos prévios que as Autarquias têm que desencadear, o mesmo devia ser entendido como meramente indicativo. -----

---- Deverá ser dado cumprimento ao estipulado no artigo 5º da referida Lei, no que respeita aos opositores aos procedimentos concursais, isto é, deve ser tido em consideração as pessoas elencadas no artigo 3º ainda da referida Lei de regularização extraordinária dos vínculos precários. -----

---- Quanto cumpre informar. -----

---- À Consideração Superior.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que também foi enviado o Estudo que foi feito pelo Departamento dos Recursos Humanos, naturalmente acompanhado pelo Executivo, especialmente pela Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Sofia Relvas. Queria dizer que da sua parte, Senhor Presidente, e já passava a palavra à Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Sofia Relvas, para explicar. Em termos globais, de facto, a Câmara tem um conjunto, em todos os setores, mas, particularmente, no setor da Educação, no Setor dos Serviços Externos e em setores especializados internos da Câmara, situações de pessoas, há muitos anos, em situação de precariedade. Foi feita uma análise com a preocupação de ver em quanto é que a despesa com Pessoal, estrutural, se transforma. Portanto, enquanto há CEI,s, eles vão rodando, enquanto há prestações de serviço, vão sendo renovadas, mas entrando as pessoas no Mapa de Pessoal, no Quadro do Pessoal passa a ser uma despesa estrutural. Portanto, têm que contar, nos próximos anos, este ano não totalmente porque está ali a fixação das necessidades permanentes, que é aquilo que a Lei determina, que a Câmara fixe o conjunto de funções que constituem necessidades permanentes de serviços. Depois, isto será aprovado em Câmara e Assembleia Municipal. O Mapa de Pessoal será ajustado. Também foi enviado o Mapa de Pessoal aos Senhores Vereadores. Depois, será aprovado em Assembleia Municipal. E, depois disso, nos termos da Lei que está aí referenciada, que é a Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, é que se serão abertos os concursos a que qualquer pessoa pode concorrer, mas as pessoas que reúnem os requisitos da precariedade, de terem cá estado ao serviço entre 1 de janeiro e 5 de maio de 2017 e terem prestado serviço, no caso dos CEI,s, pelo menos, nos três anos anteriores à data da abertura do concurso, e no caso das prestações de serviços estarem à, pelo menos, um ano à data também da abertura do concurso, de poderem opor-se a que outras pessoas entrem para preencher esses lugares, o que pode levar a que, para a mesma função possam concorrer mais que um precário porque, entretanto, houve, nos últimos anos, um roulement de POC,s e CEI,s Património, não tanto de prestadores de serviços, que se manteve, mais ou menos constante, mas a Câmara tem que pensar que a despesa com Pessoal, que anda, grosso modo, e podem ver pelos mapas de caixa, o Mapa de Pessoal, à volta de 2.800.000,00 euros e depois mais 400.000,00 euros em prestadores de serviços e CEI,s, porque também têm um custo para a Autarquia, o que eleva a fatura, com Colaboradores, Trabalhadores e Similares a Trabalhadores, ou seja, pessoas que cumprem o horário de



Reunião de 23/04/2018

trabalho, que utilizam os instrumentos da Câmara, as viaturas e etc., para 3,2 milhões de euros. Com esta opção que ali está e que a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, já explica porquê 49. Podiam ser 60. Podiam ser 70. Podiam ser 30, ou 20. Têm ali um quadro orçamental do lado da despesa com Pessoal que passa dos 3,2 milhões de euros para 3,8 milhões de euros, 3,8 milhões de euros a 4 milhões de euros. Portanto, é por isso que ele, Senhor Presidente, falou há bocado e tem bem essa noção da delicadeza e da grande atenção que têm que ter do ponto de vista financeiro da Câmara, logo no processo, especialmente neste ano de 2018 em que têm quase 7 milhões de euros de investimento orçamental em curso. Têm uma redução de IMI que tem impacto de 500.000,00 euros a 800.000,00 euros. Têm um impacto de integração no Quadro com um aumento de despesa também significativo. E, portanto, a execução orçamental, em função destes investimentos, tem que ter, neste mandato, um acompanhamento muito, muito especial porque vão passar em despesas com Pessoal, grosso modo, em lato senso, como ele, Senhor Presidente, referiu, com Colaboradores entre os 3,8 milhões de euros e os 4 milhões de euros, só para dizer que a Câmara recebe do FEF 5 milhões de euros. As Transferências do Estado para a Câmara são 5 milhões de euros. Mas também está a ser feito um grande esforço financeiro no sentido de neste mandato a Câmara ficar dotada de uma rede de saneamento exemplar em termos regionais e nacionais, com um investimento próximo dos 10 milhões de euros, com infraestruturas importantíssimas, que o Executivo vai ter que realizar nos próximos 3 anos, como a Requalificação da Zona Empresarial de Nelas, o sistema de água, a intervenção no Cine-Teatro, cujo Estudo está a ser contratado, tem um financiamento de um milhão de euros no âmbito da CCDR para a requalificação urbana. Uma infraestrutura importantíssima em Santar. E, também, do ponto de vista estrutural, das necessidades estruturais de investimento da Câmara ver se também com este esforço, nos próximos 4 anos, a Câmara ficará dotada de uma série de investimentos como estes no Ciclo Urbano da Água que estão a ser feitos agora. Se tivessem sido feitos anteriormente não teriam este impacto. Ele, Senhor Presidente, já o referiu aquando da contratação dos empréstimos e, portanto, é inevitável mesmo, numa fase de investimento e redução de receitas por via de deixar nas Famílias e nas Empresas parte daquilo que podiam ser receitas da Câmara é inevitável, ninguém conseguia fazer os investimentos que é necessário fazer, sobre riscos de processos de contra-ordenacionais, que o Executivo tem para aí mais de 10 e que aumentou também muito as provisões e que estão a ser discutidos em Tribunal. Dizia aos Senhores Vereadores que ainda na semana passada, na quarta-feira, ou na quinta-feira, esteve aí um Técnico da CCDR para ir ver o andamento dos trabalhos da ETAR n.º 2 e o andamento dos trabalhos da ETAR n.º 3. Portanto, a Câmara já foi condenada em contraordenações ambientais, sendo reincidente e não fazendo os investimentos tem mesmo obrigatoriamente que os fazer sob pena de entrar, absolutamente, em incumprimento. Por isso, o Executivo quer cumprir, dar estabilidade, criar espírito de equipa, confiança, motivação, a Trabalhadores da Câmara e o Executivo está a fazer no quadro orçamental que tem, nos compromissos que já tinha assumido, este encargo, mas também esta valorização em termos de Trabalhadores e de motivação. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, cumprimentou todos os presentes. Afirmou que o Senhor Presidente da Câmara já esclareceu. No entanto, a informação que foi prestada aos Senhores Vereadores, o Executivo procurou fazer uma informação interna extensa, mas que fosse o mais completa possível e simples para que os Senhores Vereadores pudessem analisar a interpretação e o trabalho que foi feito em função da lei, chamada Lei dos Precários, a Lei do Programa de Regularização Extraordinária dos



Reunião de 23/04/2018

Vínculos Precários na Administração Pública, neste caso, Local. E, portanto, a Lei diz isso mesmo. Foi comunicado à DGAL a quantidade, o número já foi discutido numa reunião de Câmara anteriormente, a quantidade que foi comunicada na plataforma. Essa quantidade não representa, obrigatoriamente, postos de trabalho e muito menos necessidades permanentes. Representa todos aqueles que estavam nesse período de referência com o vínculo contratual considerado precário. Portanto, feito esse enquadramento, que poderemos considerar enquadramento máximo do número de situações que poderíamos ter a integrar. Foi colocado o primeiro filtro que é o que são necessidades permanentes de serviço e isto foi avaliado de acordo com o que a lei prevê, de acordo com as normas e esclarecimentos que a própria DGAL emitiu para as Autarquias, os pareceres da Associação Nacional de Municípios, e foi feita a análise daquilo que, de facto, é considerado um vínculo precário de uma necessidade que é permanente e que o Executivo introduziu, de facto, o filtro de no máximo, ou aliás, de vínculos, ou de conteúdos funcionais que estavam a ser desempenhados à mais de 3 anos, sujeitos a um vínculo precário, portanto, uma necessidade que é uma necessidade permanente suportada por alguém que tem um vínculo precário à Autarquia durante um período superior a três anos, contado da data da abertura do concurso, portanto, o Executivo estimou maio de 2018. E, portanto, voltando atrás, interpretando os princípios desta lei de integração das situações de precariedade, analisadas quais as necessidades permanentes dos Serviços tendo em conta o perfil de serviço público que é prestado, tendo em conta os Serviços que temos, alguns deles bastante descapitalizados em termos de quantidade e competências de recursos humanos, descapitalização essa que também já vinha, se olharem para a avaliação média que também é prestada nesta informação, a avaliação média desde 2011 do que são as necessidades, em termos quantitativas, de recursos humanos, que uma Câmara Municipal como a Câmara Municipal de Nelas foi manifestando ao longo destes anos, percebem que haveria ali uma quantidade de funcionamento que estava dependente de regimes contratuais precários, sobretudo considerando que de 2011 em que tinham 106 pessoas em contrato de trabalho a termo certo. Dessas 106 pessoas, em 2017, tinham apenas 18 pessoas em contrato de trabalho a termo certo. Portanto, há aqui um período temporal que um conjunto de pessoas que estavam, de facto, com contrato de trabalho a termo certo, algumas delas saíram de vez, outras foram estando num regime precário, que já passou por ser chamado de POC,s e agora são chamados Contratos de Emprego e Inserção, outras passaram a prestações de serviços. E, portanto, não é caso único, caso contrário não tinha havido esta Lei geral para a Regularização da Precariedade na Administração Pública, mas esta é a que cumpre à Câmara resolver a que estava na Câmara Municipal de Nelas. Portanto, feitos os filtros, apuraram-se, de acordo com a informação que os Senhores Vereadores têm, julga ela, Senhora Vice-Presidente, com clareza, na informação que lhes foi prestada um total de 49 postos de trabalho, considerados como necessidades permanentes e que se cruzam nos critérios de serem integrados por via desta Lei, repetia, critério esse, de estarem, no mínimo, há 3 anos, contados da data de abertura destes mesmos concursos de integração, ou seja, maio de 2018. Portanto, o Executivo apresenta também, para além deste número quantitativo de 49 postos de trabalho, apresenta-lhes a discriminação por serviço, por unidade orgânica, dos quais os concursos serão abertos. Isto é, as categorias profissionais, como os Senhores Vereadores sabem, são três: Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional. Mas depois, em função dos Serviços, assim serão abertos os concursos para que quem estiver em condição de ser opositor ao mesmo o possa fazer. Naturalmente que na sequência desta Lei Extraordinária, que sai no final de dezembro, tendo a Câmara já o Mapa de Pessoal aprovado recentemente,



Reunião de 23/04/2018

na altura, foi aprovado em novembro, esta situação agora obriga a um pequeno ajustamento deste mesmo Quadro de Pessoal, não porque não estivessem algumas das condições já previstas, mas não estavam todas na forma que esta Lei exige, nomeadamente a passagem imediata para o Quadro da Autarquia. Portanto, nem sequer existe, como também não poderia deixar de ser, não existe também por integração do contrato trabalho a termo certo mas sim por contrato de trabalho por tempo indeterminado, de outra forma que passam imediatamente ao Quadro da Autarquia. Portanto, os ajustamentos que o Executivo propõe aos Senhores Vereadores, hoje no Mapa do Pessoal, advém exclusivamente desta necessidade. Como ela, Senhora Vice-Presidente, disse aos Senhores Vereadores, a informação é clara, no entanto, está disponível para tirar alguma dúvida aos Senhores Vereadores, que mesmo assim lhes subsista. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se à Senhora Vice-Presidente, afirmou que tinha ali uma questão e começava por falar numa questão que lhe parece óbvia. Na reunião do dia 22 de dezembro, que fizeram sobre esta matéria, o Quadro do Mapa do Pessoal apresenta 87 necessidades e 184 lugares ocupados. Agora aparecem 104 lugares nas necessidades, mais 17 lugares do que no Mapa de 22 de dezembro de 2017 e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tem algumas dúvidas quanto a isso, a não ser que sejam, eventualmente, porque o número bate certo, dos 17 precários que se falou na altura, em 22 de dezembro, lembra-se quando os Senhores Vereadores levantaram dúvidas sobre a possibilidade deste Mapa de Pessoal, ele percebe que quando se inventaria um Mapa de Pessoal de necessidades tem que se inventariar no total e não quer dizer que sejam todas as vagas preenchidas. Quanto a isso não tem dúvida nenhuma quanto a essa matéria. No entanto, falaram na questão dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, de um número exagerado que havia de Técnicos Superiores, os Considerandos que fizeram na altura e na eventualidade de não estarem contemplados todos os Trabalhadores da precariedade. Lembra-se que até tiveram ali uma conversa metafísica sobre a definição da precariedade e que eles viram foi que, eventualmente, valeu a pena falarem sobre isso porque dos 17 que era o número inicial em que o Executivo e o Senhor Presidente disseram que era só este o número que iria ser feito, eles, Senhores Vereadores, levantaram algumas reservas, aparecem agora 49, quase o triplo, queria dizer que, provavelmente, foi feito então um trabalho mais exaustivo. Ainda sobre este trabalho queria deixar só uma questão sobre este número porque, de facto, com os números que apresentam no documento, estes 184, são os contratos por tempo indeterminado e os contratos a termo certo. São estes 184 postos de trabalho que fazem parte do Quadro. Depois, nos precários, no Mapa vêm 74, que era, precisamente, o número que depois aparece no penúltimo quadro que aparece aí. Entretanto, os 74 precários que vêm aí no Mapa da página 2 a Senhora Vice-Presidente fala em 74, entre prestações de serviços e contratos de emprego e inserção. E era, de facto, o que vinha plasmado no penúltimo Mapa da alteração. No Mapa final depois aparece outra vez os 104 onde aparecem, além destes precários e que o corrigisse se estava equivocado, estes cargos intermédios e os Técnicos Superiores a mais que vão fazer esse valor. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sofia Relvas Marques, afirmou que precisava de apontar os números todos que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral colocou e acha que o que era mais correto, para todos perceberem, era dividirem ali a discussão em três pontos. Em primeiro lugar, a discussão que tiveram para aprovação do Mapa de Pessoal não tem, propriamente, a ver com a discussão, que não é discussão, com a necessidade da integração dando resposta à Lei da Regularização Extraordinária dos Precários e isto porquê? E na altura



Reunião de 23/04/2018

a sua discussão interessante sobre o conceito da precariedade porque o Português tem este privilégio que é a mesma palavra tem significados diferentes. E hoje temos uma Lei que nos dá um significado muito específico do que é que são situações de precariedade que têm que ser regularizadas com base nesta Lei. Outra coisa é considerarem que alguém que não tem um vínculo de contrato de trabalho a termo, ou um contrato de trabalho sem termo, está numa situação precária. Portanto, o conceito continua a ter justificações diferentes. E o que hoje o Executivo ali está a trazer à Câmara é o resultado final da interpretação e da aplicação desta Lei da Regularização dos Precários à situação de necessidades permanentes de serviço da Câmara Municipal de Nelas. E, na sequência disso, as alterações necessárias ao Quadro de Pessoal, Quadro de Pessoal esse que tinha, inclusivamente, margem e continua a ter, enquanto Quadro do Pessoal que é um elemento estratégico, para integrar estas situações de precariedade, assim como outras. Por isso é que até tinham 84, como diz, ou seja, a margem do Executivo de crescimento tinha sido prevista para 84. Na altura, os Senhores Vereadores não perceberam porque é que o Executivo só tinha previsto abrir em 2018 17 lugares. E esses 17 lugares, na grande maioria dos casos, ela, Senhora Vice-Presidente, não tem essa referência mas pode apurá-la, não significa que o Executivo só quisesse abrir 17 e agora vão ser obrigados a integrar 49. Hoje, o Executivo tem que dar cumprimento a uma Lei que sai em 28 de dezembro de 2017. É posterior à discussão que tiveram da composição, que na opinião do Executivo pareceu estratégica, do Quadro do Pessoal e com uma análise rigorosa da capacidade financeira da Autarquia para abrir concursos de uma forma gradual. E daí 17 em 2018. A Lei sai. A Lei obriga, seja lá quem for que esteja no Órgão de Gestão de uma Autarquia, a aplicá-la. E a aplicação dessa Lei resulta, volta a dizer, na integração, felizmente para essas pessoas e para os Serviços da Autarquia, que deixam de contar com elas de uma forma precária, obriga à integração de 49 situações que, de acordo com a coexistência ao Serviço da Autarquia em mais de 3 anos no vínculo contratual considerado precário segundo esta Lei, a não abrir apenas para 17, mas para 49, sendo que nem sequer são, nalguns dos casos, comparáveis, isto é, não significa que todos os 17 estejam nestes 49, nem significa que estes 49 não contemplem todos os 17. Ela, Senhora Vice-Presidente, podia analisar caso a caso dos 17 que estavam previstos e na próxima reunião de Câmara compromete-se a explicá-los isoladamente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que aquilo tinha a ver com a informação que estava ali. Limita-se a lê-la. Não estava a pôr em causa os 49. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para lhe permitir esclarecer para os Senhores Vereadores ficarem com o apontamento certo. Com a integração dos 49 lugares por esta Lei, dita da precariedade, a estimativa do Executivo é que, de facto, no ano de 2018 vai fechar com um total de 260 lugares preenchidos, sendo que destes 260, 215 serão contratos de tempo indeterminado, ou seja, do Quadro, 18 serão contratos de trabalho a termo certo, 9 prestações de serviços, que se mantêm porque não preenchem os requisitos para serem considerados como regularização por via dos precários, e uma estimativa de o Executivo continuar a ter à volta de 12 lugares como contratos de emprego e inserção porque nem todos são necessidades permanentes. Ou de outra forma, continuarão a existir sempre necessidades de serviços extraordinárias que exigem serem satisfeitas com esta modalidade legal de contratação, mas mesmo sendo uma modalidade legal de contratação não deixa de ser um vínculo precário. Nada de novo. Portanto, também aí a este nível podia dar, discriminadamente, os vínculos contratuais que o Executivo estima que continua a coexistir nos Serviços da Autarquia. Ela,



Reunião de 23/04/2018

Senhora Vice-Presidente, recorda ali aquilo que disse anteriormente e que está na informação dos Senhores Vereadores, os Serviços duma Câmara Municipal e no caso da Câmara de Nelas são serviços que obrigam a uma necessidade quantitativa e qualitativa de recursos humanos. Esta Lei só vem regularizar muitas situações que já estavam ao serviço, portanto, não há aqui nada de novo. E não é à toa que o Executivo apresenta aos Senhores Vereadores, exatamente, para que percebam aquilo que o Executivo está a dizer, esta tabela da variedade do histórico das necessidades dos recursos humanos desde 2011 na Câmara Municipal de Nelas e que com a volatilidade do tipo de contrato de trabalho lhe vai mantendo ali uma quantidade média de à volta das 240, 250 pessoas. E, portanto, como ela, Senhora Vice-Presidente, disse aos Senhores Vereadores, a informação é longa, exatamente para dar a todos o maior número de informação possível para analisarem aquilo que estão a falar que é a aplicação da Lei da Regularização dos Vínculos Precários da Administração Pública. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que aquilo que estava a dizer não era, vão voltar, basicamente, quase à conversa da primeira reunião e ele acha que não é bem isso que ele pretendia. Aqui não está em causa, obviamente, a regularização da definição de Trabalhadores precários, quanto mais não seja por uma questão de justiça social e isso faz todo o sentido. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que o problema era que eles não podiam analisar dessa maneira. Têm mesmo que analisar de acordo com os requisitos desta Lei porque ela deixa de fora, para que todos estejam ali a falar o mesmo, ela deixa de fora situações, como ela, Senhora Vice-Presidente, disse de precariedade e que deixam a todos, não pode utilizar a palavra triste, mas que os deixam a todos tristes por essa Lei não contemplar todas as soluções. Por isso é que o Mapa de Pessoal tem que estar elástico ao ponto de permitir, até porque a Câmara tem autonomia para o fazer, permitir a contratação, a abertura de outros contratos no futuro que prevejam a integração de situações que todos eles consideram de precariedade social, mas que esta Lei não as representa como tal. E isso, o Quadro do Pessoal permite. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que isso tem muito a ver também basicamente com isso. Quando falam dessa primeira reunião os precários, na altura, seriam 17. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que, na altura, o Executivo disse que iriam abrir 17 lugares. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, depois com a Lei posterior à realização dessa reunião houve necessidade de fazer o reenquadramento e avançaram, então, para este número. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estavam a falar da Lei n.º 112/2017, que saiu em 29 de dezembro. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, depois com a avaliação rigorosa que os Serviços fizeram, destes 17 passou para os 49. Perguntou se estava correto, até agora, o seu raciocínio. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que o seu raciocínio não estava correto porque não passou de 17 para 49. Os 17 contemplavam algumas situações que em sequer estão contempladas nesta Lei da integração dos Precários. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que as duas juntas, junta os 17 mais os 32 e faz 49. Perguntou se esta certo. -----



Reunião de 23/04/2018

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não juntava 17 com mais nada. Existe uma lei, que sai em 29 de dezembro de 2017, que obriga a que as Câmaras façam uma interpretação dos vínculos contratuais que tem em curso nos seus serviços e que os regularizem. Isso para o Executivo passou a ser a prioridade em relação a tudo o resto. Há situações de concursos que estavam previstas abrirem-se este ano e que fazem parte destes 17 e que neste momento não vão ser abertos porque a prioridade é a regularização destes vínculos que se enquadram nesta Lei. Por isso é que ela dizia que se comprometia a trazer na próxima reunião de Câmara e a dizer ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quais são as situações que estavam previstas nestes 17 e que não vão ser enquadradas agora. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que se essa informação estivesse já ali contemplada muitas das questões que estava agora a colocar não estaria a colocar. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que a dúvida do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral era uma dúvida legítima. Não lhe ocorreu que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral fizesse essa relação, mas é uma dúvida legítima. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Quadro aparece com 184 postos em tempo indeterminado e termo certo e os outros 74 são contratos dos precários, o que bate certo com o quadro da página 4. Está certíssimo quanto a isso. A sua única dúvida depois coloca-se naquilo ali. Que a Senhora Vice-Presidente lhe deixasse fazer a pergunta política, sobre gestão política, porque tem que a fazer, era se a Autarquia tinha a consciência de que tudo o que fez não ficou ninguém de fora. Esta era a primeira pergunta que ele fazia. Obviamente, já sabia que era uma pergunta retórica que o Executivo lhe responderá que sim. Mas ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, estava a falar, por exemplo, embora a justificação ali esteja no ponto 2.2, dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por causa das Atividades de Enriquecimento Curricular, ele percebia porque tem a ver com um ano letivo e sendo tacitamente renováveis e não por períodos anuais, ou plurianuais, mas não deixa de lhe suscitar algumas dúvidas porque muitos destes Colaboradores são Colaboradores já que estão há muito tempo e se calhar, pronto. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era o que ela lhe dizia há pouco. A Lei não permite. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, era se enquadrava também nesse sentido e se a Autarquia tinha alguma resolução, ou alguma opção para estes casos porque lhe parece que, apesar do que está estipulado na Lei, era a isso que ele queria chegar, independentemente do que está estipulado na Lei, a Lei deixa de fora gente que é colaboradora da Câmara, se calhar, há mais tempo do que alguns destes ditos em regime precário. Perguntou se estava certo. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era verdade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, daí a sua pergunta, se toda a gente ali que estaria, digamos assim, em condições de ver o seu compromisso, ou de ver a sua situação do seu regime de Trabalhador resolvido, se foi contemplado toda a gente, ou não. Essa é a primeira pergunta que fica. A segunda, quando há o elencar dos 49 postos de trabalho é perfeitamente claro para ele, não tem dúvidas nenhuma quanto a isso. Em relação à questão sobre o reforço financeiro, tinha ali uma pergunta que era: no Orçamento para 2018



Reunião de 23/04/2018

e relativamente às remunerações de 2017 há um aumento de cerca de 445.000,00 euros, mais concretamente, 444.763,00 euros. Essa verba, depois de somados os dois valores que vêm aí na informação dos Serviços, aos 247.003,08 euros é necessário o reforço de 212.196,60 euros, a questão que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral coloca é a seguinte: Portanto, esses 445.000,00 euros a mais que vêm no Orçamento já é a contemplar com estes dois montantes que dá os 450.000,00 euros quase também, ou se à queles 444.763,00 euros a mais, que vêm no Orçamento para 2018 em relação a 2017, acrescesse mais estes 247.003,08 euros e estes 212.196,60 euros. É essa a pergunta que ele gostaria que lhe fosse respondida. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que em relação à preocupação manifestada, em relação à primeira questão o Executivo sabe que a Lei não contempla de uma forma imediata as situações de contrato de trabalho a termo certo que vão estando nalguns deles a serem renovados, eles não são renovados diretamente com a pessoa, só são renovados diretamente com a pessoa porque a pessoa concorre àquela carga horária das AEC. Mas é óbvio que o Executivo não consegue ficar à margem dessa precariedade social, como bem disse o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, que preocupa o Executivo e tem amanhã uma reunião marcada com as pessoas que diretamente podem não perceber esta necessidade de aplicação tácita da Lei, o Executivo vai conversar primeiro com eles e depois trará à Câmara o modelo de resolução que lhe vai propor amanhã. Relativamente à questão que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral colocou e também para ajudar no apontamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era a questão da dotação orçamental. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que era, sim, essa questão da divisão, portanto, o Executivo também esclarece que em 2018 a despesa estimada com o valor das prestações de serviço, com o valor dos contratos de emprego e inserção e com o acréscimo pela regularização desta Lei vai orçar no valor total de 3.803.922,00 euros. Aquilo que está do acréscimo da regularização tem a ver com o quê? O Executivo está a integrar pessoas que todas elas têm certo um vínculo de trabalho precário com a Autarquia, mas já têm um custo na própria Autarquia, portanto, aqui só existe uma diferença em que quando o Executivo tem um prestador de serviços e ele recebe 12 meses, ao ser integrado passa a ter um custo maior de 14 meses, com os encargos sociais associados a essa contratação. No caso dos contratos de emprego e inserção é um valor superior porque eles têm um custo para a Autarquia de cerca de 25% do valor total da sua remuneração e agora passam a ter na totalidade, considerando que, no caso da integração, ser para a carreira de Assistente Operacional. Portanto, aquilo que pode dizer ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral é que os custos totais, que é isso que mais importa/preocupa o Executivo, porque implica um esforço rigoroso de gestão financeira para acomodar um valor tão pesado, quer queiramos, quer não, para o total do Orçamento de uma Câmara Municipal, ter um custo tão próximo dos 4 milhões de euros em recursos humanos, valor esse que era o valor que tinha, de facto, em 2011, não deixa o Executivo indiferente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que estava esclarecido, ou seja, a estes 445.000,00 euros acrescem estes 247.003,08 euros. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que não percebeu aonde é que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral foi buscar os 445.000,00 euros. Pedia desculpa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu à Senhora Vice-



Reunião de 23/04/2018

Presidente da Câmaras que os 445.000,00 euros estavam no Orçamento de 2018, no acréscimo do Orçamento para 2018 é o valor que lá está consignado. Daí, ele ter ali esse valor.-----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral qual era o valor que estava no Orçamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu à Senhora Vice-Presidente da Câmaras que o valor eram 3.390.664,00 euros. Grosso modo, o que interessa ali é que já contemplava o Orçamento de 2018 um reforço para despesas com o Pessoal. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que claro que o Orçamento para 2018 contemplava a variabilidade positiva que o Mapa de Pessoal também induzia, que era a contratação prevista dos tais 17 lugares, as mobilidades internas, a valorização das próprias carreiras. Portanto, esse era o valor que estava apurado na altura no final do ano. Esta Lei obrigou o Executivo a refazer todo um conjunto de encargos com Pessoal, independentemente daquilo que já estava previsto. Por isso é que o Executivo colocou ali o acréscimo de 200.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que tudo aquilo que tem vindo a dizer tem muito a ver com aquilo que a Senhora Vice-Presidente está a dizer na questão da gestão, que é isso que têm vindo a falar. Na questão do grande rigor, que tem a ver com a gestão financeira porque estão a falar de curvas bastante apertadas. Estão a falar com um grau de despesa alto. Estão a falar de um aumento de despesa também bastante acentuado e de uma quebra de receitas que o Senhor Presidente da Câmara já falou, nomeadamente na questão do IMI. E isto também falando de alerta porque pelos cálculos, isto em termos de Pessoal irá para os oitocentos e tal mil euros a mais em relação a 2017 se juntarem o que estava previsto mais este agora da integração dos precários. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que não, que lhe dizia o valor certo se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quiser apontar, são mais, em 2017 3.236.000,00 euros; 2018, 3.803.000,00 euros. Essa é a diferença que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral pode apurar da estimativa do Executivo de algo correspondente àquela totalidade de lugares. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não foi nada disso que a Senhora Vice-Presidente disse e foi outra coisa que a Senhora Vice-Presidente disse que disse, que depois do Mapa de Pessoal aprovado, não foi isso que a Senhora Vice-Presidente disse. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques nunca quis entender isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não foi nada disso que a Senhora Vice-Presidente disse, como também não foi quando o Mapa de Pessoal estivesse aprovado voltaria à Câmara para a criação dos lugares. Não, isso é da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que não voltava nada à Câmara. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a Senhora Vice-Presidente tinha dito isso. Se lá consta da ata, pode não constar, muitas coisas não constam, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai trazer essa ata para lhe demonstrar isso. Ou, então, trás cá o Senhor Vereador Adelino Amaral e trás o Pessoal que fazia parte do anterior Executivo quando a Senhora Vice-Presidente disse isso. A Senhora Vice-Presidente fartou-se



Reunião de 23/04/2018

de invocar aí, mais do que uma vez, o ano de 2011. Perguntou-lhe porque é que não falou no ano de 2013, que quando a Senhora Vice-Presidente chegou à Câmara só tinha 189 Trabalhadores, menos 23 do que a Senhora Vice-Presidente da Câmara cá tem agora, contando com aqueles que se aposentaram, que diminuíram este valor para 166. É que, em 2013, a Senhora Vice-Presidente da Câmara tinha cá 189 em contrato por tempo indeterminado. Em 2017 tem cá 163, diminuíram 23, que foram aqueles que se aposentaram porque os aposentados estavam cá. Portanto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara nada fez para reduzir as despesas com Pessoal. Depois, têm ali: Contrato de Trabalho a Termo Certo, em 2013, 21. A Senhora Vice-Presidente da Câmara, em 2017, tem cá 18, reduziu 3. Mas têm ali outra coisa muito diferente. Em 2013, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, tinha cá 10 prestações de serviço, hoje tem cá 27. Pois é, Senhora Vice-Presidente da Câmara, é isto que têm aqui. É este resultado que tem aqui. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não sabia por que carga de água é que a Senhora Vice-Presidente da Câmara devia ter falado só em 2011, porque em 2011 a Senhora Vice-Presidente da Câmara não estava cá, não fazia parte do Executivo, nem o Executivo era do Partido Socialista. Por que carga de água é que a Senhora Vice-Presidente da Câmara devia ter falado em 2011 e não falou em 2013 aquilo que herdou? Falou do que herdou, das dívidas que herdou, mas depois não fala na redução substancial de 320 para 240, 80 lugares que diminuíram de 2011 para 2013. Não convém. Já perceberam. Se em 2013 tinham 240, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, em 2017, tem cá 258. Perguntou-lhe se estava a ver. E iam ver para o futuro, com as promessas que foram feitas, e não contando aqui as avenças do Senhor Eng.º Vítor Alves, do Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo, da MOTRIZ, da AGR, dessa gente toda. Era isso, Senhora Vice-Presidente da Câmara. Afirmou ainda que só votava favoravelmente este Mapa de Pessoal, com toda a consciência, se dele retirarem a última folha, que foi sempre isso por que ele se bateu, sempre se bateu, é a página 6, dos cargos de Direção intermédia porque ali a promoção, ou a requalificação, que lhe dessem o nome que quisessem, nas carreiras não obriga que um Técnico Superior passe a Chefe de Divisão. Se não, vota contra. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a consequência da Câmara Municipal de Nelas ter recuperado totalmente a autonomia administrativa e financeira em agosto passado e não havendo na atual Lei do Orçamento de Estado qualquer constrangimento relativamente à redução das despesas com Pessoal, a Câmara de Nelas, neste mandato e neste ano, para responder a muitas das questões que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral levantou, está completamente livre, a Câmara e a Assembleia Municipal, para mexerem no seu Quadro de Pessoal, coisa que há 4 anos, quando chegou à Câmara, não sucedia. Não é uma coisa de somenos. E ele, Senhor Presidente, acha que deviam ser mais contidos nestas discussões do Quadro do Pessoal porque muitas das situações de precariedade que o Executivo disse no final do ano de 2017 que ia resolver e que, fruto desta Lei, que é do dia 29 de dezembro, é a denominada Lei de Integração de Precários, muitas são situações de precariedade criadas por pessoas que deviam ser mais comedidas hoje a falar quando é o Executivo do Partido Socialista que, com responsabilidade, porque não há ali nenhum exercício de irresponsabilidade, o Executivo pode meter 100, ou 200 pessoas, um Quadro de Pessoal não é e isto que fique claro, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, ele, Senhor Presidente, podia-lhe apresentar ali um Quadro de Pessoal de 600 pessoas, não quer dizer que a Câmara fosse contratar mais 400 pessoas. O que está a dar é um instrumento de gestão flexível, que se for necessário contratar uma pessoa a termo para Coveiro, ou para as Águas, ou para uma situação excecional, tem um lugar no Quadro que pode abrir concurso para o



Reunião de 23/04/2018

contratar. Era isso. Que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não fizesse as contas, nem transmitisse de forma errada para a opinião pública a dizer: Mais 100 lugares criados no Quadro. Mas isso não é verdade. Não podem dizer isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não estava a falar para ele porque ele já não escreve nada desde outubro. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que acha que isto é o resultado e a gestão e as opções políticas e as decisões e o trabalho do Executivo tem que se apurar por resultados. E o que é verdade é que está proposto ali à Câmara a fixação de necessidades permanentes do Serviço de 49 lugares para integrar no Quadro dos Trabalhadores da Câmara 18 prestadores de serviços, que andam ali há muitos anos e mais 32 Trabalhadores, muitos deles que andaram também ali há muitos anos e que, portanto, os estão a fazer com a possibilidade ainda de em futuras decisões de gestão, que serão, naturalmente, algumas, todas decididas ali na Câmara e nos órgãos próprios, a Câmara está completamente liberta de aumentar ou, fruto das reformas que vão continuar, ajustar o Quadro de Pessoal à qualidade de serviço que os Municípios necessitam. Portanto, essa também é e isso, ele Senhor Presidente, acha que os devia unir a todos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se ele tinha dito alguma coisa relativamente aos comentários que o Senhor Presidente estava a fazer. É que, provavelmente, são palavras do Senhor Presidente. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral disse, preciosamente, o contrário. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não disse que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tenha dito alguma coisa. Ele, Senhor Presidente, estava a dizer e continua a reafirmar, não sai da Câmara sem que, na medida das possibilidades, os Serviços estejam dotados das pessoas capacitadas, reconhecidas como tal, a contar desde logo com a questão dos cargos de Direção da Câmara porque acha que não é justo para as pessoas, não sabia porque é que os Senhores Vereadores estavam ali com a questão de votarem contra, ele, Senhor Presidente, acha que não é justo para as pessoas, não é justo para uma Organização Empresarial que funciona como Organização de Gestão de dezenas de pessoas, dezenas de orçamentos familiares, que haja pessoas dependentes, todos os anos, de um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, a exercer funções interinas de Direção deste e daquele setor. Isso não é justo. É outra situação de precariedade interna que o Executivo tem que corrigir e vai corrigir. Portanto, ponto 2.1.1 - Informação dos Serviços de Recursos Humanos e Saúde - Reconhecimento das necessidades permanentes dos Serviços da Autarquia. É ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. A Lei obriga a que a Câmara defina o reconhecimento das necessidades permanentes para efeitos de integração extraordinária de Precários na Câmara Municipal. Afirmou que estava a pôr a informação dos Serviços de Recursos Humanos e Saúde - Reconhecimento das necessidades permanentes dos Serviços da Autarquia. O PREVPAP – Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, está dividido em dois pontos, portanto, tem que se votar porque a Lei diz que a Câmara tem que definir as funções. O PREVPAP – Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública tem dois pontos e falta pôr Aprovação no ponto 2.1.1. e acrescenta, se os Senhores Vereadores lhe permitem, porque é necessário aprovar. A Câmara tem que aprovar e a Assembleia Municipal também tem que aprovar o número de funções da Câmara que constituem necessidades permanentes. E sexta-feira, na Assembleia Municipal, também tem que aprovar. E, depois, tem que aprovar a alteração do Mapa do Quadro de Pessoal que seja ajustável, pelo menos, a



Reunião de 23/04/2018

essa necessidade permanente de integração. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se podia colocar uma questão. Só muito liminarmente. Obviamente que, em relação aos considerandos do Senhor Presidente, nem sequer os vai pôr em causa. São do Senhor Presidente. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse, precisamente, o contrário. Não sabe se o Senhor Presidente ouviu, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse que tinha começado por dizer que era favorável à regularização dos Funcionários que estivessem incluídos no enquadramento legal. E foi mais longe, disse, inclusivé, à Senhora Vice-Presidente da Câmara que haveria, se calhar, outros Colaboradores que não estavam incluídos nesse Programa, que, se calhar, podia ser revista essa situação. Foi o que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse. Disse também, sobre o Mapa de Pessoal, que há, apesar de tudo, um aumento do último que foi apresentado aos Senhores Vereadores. Havia 87 postos de trabalho necessários e agora há 104. E, na altura, uma das grandes ênfases foi, não só sobre o número do levantamento que foi feito, 49, do Quadro, que fica aberto. Mas, o que os Senhores Vereadores colocaram em causa, na altura, foi o excessivo número de cargos de Direção intermédia e de Técnicos Superiores. E, na altura, o que foi dito e agora, reiterado por outras palavras, é que seriam necessários mesmo estes 49 postos de trabalho. Mas o Quadro do Mapa de Pessoal que vem para aprovação é o de 104 posto de trabalho. Perguntou se estava certo. Era só isso. Estava esclarecido. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as necessidades permanentes dos Serviços Municipais, no âmbito e para efeitos do PREVPAP – Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos da informação interna n.º 2686, datada de 17 de abril de 2018, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, atrás descrita. -----

(114/2018/04/23)2.1.2 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018 – APROVAÇÃO

---- Presente a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.ª Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e três votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018, a qual deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Votei contra a alteração do Mapa de Pessoal porquanto a nomeação do Pessoal dirigente não se enquadra na Lei n.º 42/2018, de 28/12. Aliás, foi sempre essa a minha motivação para votar contra os mapas de Pessoal.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral apresentou a seguinte declaração de voto: “A fundamentação do meu voto contra consubstancia-se rigorosamente igual ao cenário ocorrido na reunião de 22 de dezembro, acrescido que agora ainda está mais agravado o Mapa de Pessoal. Quero deixar bem claro que eu, independentemente, de perceber esta questão de tentar empurrar aqui alguma falta de sensibilidade para os Senhores Vereadores da Oposição por causa dos Precários, deixar claro que não é nada disso. Pelo contrário, nós sempre fomos favoráveis a isso. Reforçámos isso, precisamente. A única coisa que está em causa, embora percebendo, obviamente, uma gestão de uma Autarquia e do que o Senhor Presidente disse e percebe-se, há um Quadro de 104 lugares que, ainda por cima, aumentou



Reunião de 23/04/2018

em quase 20 em relação à última vez, portanto, se em coerência votei contra no dia 22 de dezembro, mantenho isso, mas enviarei, por e-mail, uma declaração de voto mais alargada.” –
 ---- Posteriormente a esta reunião de Câmara extraordinária, no dia 30 de abril de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves amarel, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

---- “Declaração de voto do Vereador do PPD/PSD de Nelas -----

---- “Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2018” -----

---- Após análise e discussão do documento de “Alteração ao Mapa de Pessoal 2018”, apresentado na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Nelas, realizada no dia 23 de abril de 2018, decidi, novamente, votar, em consciência, contra, fundamentando a minha decisão com o que a seguir se expõe: -----

---- Nada nos move, naturalmente, contra a integração dos trabalhadores com vínculo precário, não só por decorrer do espírito da lei, mas fundamentalmente por ser uma medida de inteira justiça social, laboral e humana, regularizando muitas situações profissionais complexas que se arrastam há muito tempo, bem como, de acordo com o estudo apresentado pelos Serviços da Autarquia, serem postos de trabalho apontados como necessidades permanentes de quadro de pessoal para o bom funcionamento dos serviços. -----

---- Não é pelos motivos expostos, que preconizamos pessoal e politicamente, que iríamos inviabilizar a proposta do executivo. Bem pelo contrário. Dissemos agora, como na anterior reunião de dezembro sobre esta pertinente matéria, que viabilizaríamos todas estas situações, bem como a integração de outros trabalhadores precários que não constam na Lei (como os das áreas do Desporto ou da Educação, por exemplo) e criação de lugares para eventuais concursos internos, desde que o documento de quadro de pessoal apresentado fosse devidamente fundamentado, sustentado e rigoroso, com justificação do impacto no Orçamento Municipal, como se impunha. -----

---- Claramente sim aos 49 postos de trabalho constantes na informação dos Serviços da Autarquia, sim também a todas estas situações referenciadas que resultassem na apresentação de um documento rigoroso e conciso como se impunha. E foi isto mesmo que propusemos na reunião do dia 23 de abril, dizendo que se se procedesse a essa revisão do mapa de pessoal votaríamos favoravelmente. Sabemos que o mapa é uma projeção, mas o que se pretende num documento desta relevância é que a informação aí constante seja sustentada num estudo rigoroso. -----

---- Infelizmente, a nossa proposta para que se fizesse uma proposta mais realista e ajustada que gerasse consensos mais amplos não foi aceite. Pelo contrário, foi liminarmente recusado pelo presidente da autarquia. Desta forma, e em consciência, não tivemos outra opção se não votar claramente contra ESTE mapa de pessoal apresentado pelo executivo, porque se nos afigura excessivo, com a possibilidade de criação de 104 postos de trabalho, sem a devida fundamentação para os lugares a criar, pouco rigoroso e criterioso, com a agravante de este novo mapa acrescer 17 lugares em relação ao documento apresentado anteriormente, que consignava 87 lugares. -----

----- O Vereador do PPD/PSD: Joaquim Amaral”

---- O Senhor Presidente apresentou a seguinte declaração de voto: “Relativamente à declaração de voto, reafirmo que, contrariamente ao que vejo dito, não há aumento de contratação nenhuma para além daquilo que foi aprovado hoje em reunião de Câmara, que é a integração de 49 Trabalhadores Precários. Portanto, é isso que está apenas em causa, sendo



Reunião de 23/04/2018

que o Mapa de Pessoal constitui, naturalmente, um Quadro de reconhecimento geral das necessidades e da flexibilidade da gestão de qualquer Câmara Municipal.” -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que estava encerrada a Ordem de Trabalhos e pediu à Senhora Dr.^a Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e cinquenta e seis minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.^a reunião desta Câmara Municipal, realizada em 20 de outubro de 2017, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,
